



EDITAL N.º 93/2019

Registo n.º 19125/2019

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que, em reunião de câmara pública de 17 de junho de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovada a concessão de uso privativo de uma parcela de terreno que integra o domínio do Município de Sines, sita na Quinta do Meio;
- Aprovada proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sines para apoio na aquisição de uma viatura comando – VCOT;
- Aprovado relatório final do procedimento “aquisição de equipamentos novos ou reparação de equipamento eletromecânico dos sistemas de abastecimento de água e saneamento”, bem como a minuta de contrato;
- Aprovada proposta de abertura de procedimento concursal comum para contratação de 2 assistentes operacionais para o Serviço de Manutenção, Conservação e Reabilitação (rede viária) e 1 assistente operacional para o Serviço de Manutenção e Reabilitação (carpintaria);
- Aprovada a versão final da carta educativa do Município de Sines;
- Aprovada a autorização da transmissão das benfeitorias e respetivos direitos de superfície sob o lote 1018 da ZIL-II, em Sines;
- Aprovada minuta de protocolo referente à Vigilância de praias de água balnear durante a época balnear 2019;
- Aprovada posta de alteração à Operação de loteamento municipal a norte da R52;
- Aprovada minuta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sines a Contra - Regra – Teatro do Mar, para apoio à realização de mais uma edição da MAR – Mostra de Artes de Rua 2019;
- Aprovada proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para contratação de 1 assistente técnico para a Divisão de Administração e Finanças – Gestão de Stocks;
- Aprovada a adjudicação da Empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Sines”.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.